



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 19/2017

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Objeto: REVISÃO ROÇACEIRA MARCA FS80 STIHL

Empresa Vencedora: PARIZOTTO COM. MATERIAL ELÉTRICO LTDA

CNPJ: 00.088.597/0001-78

Data de Publicação do Termo de Ratificação: 10/10/2017

Data de Publicação no Mural de Licitações: 11/10/2017

Data de publicação termo-extrato: 25/10/2017

Observação:

DIGITALIZADO



Câmara Municipal de Carambei - 2017

Classificação por lote

Processo inexigibilidade 19/2017



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
5-1 PARIZOTTO COM MATERIAL ELETRICO LTDA	00.088.597/0001-78	Habilitado	180,00

Qtd. lotes desertos : 000

Qtd. lotes frustrados : 000



Carambeí, 29 de setembro de 2017.

Memorando 074/2017 – Diretor Geral

Senhor Presidente

Assunto: Revisão roçadeira marca FS80 STIHL

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência ,
autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa
Especializada para revisão de roçadeira marca FS80 STIHL, para suprir as
necessidades desta Câmara Municipal.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada
consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Jeverson Gomes da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
Nesta



Carambeí, 29 de setembro de 2017.

Memorando 074/2017 – Presidente

Assunto: Revisão roçadeira marca FS80 STIHL

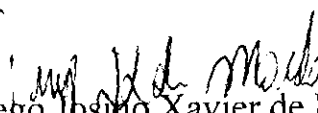
Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo a abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa Especializada em revisão de roçadeira marca FS80 STIHL, para suprir as necessidades desta Câmara Municipal.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 29 de setembro de 2017.

Memorando 074-B/2017 – Diretor Geral

Assunto: Revisão roçadeira marca FS80 STIHL

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara,
solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação
orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada
consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta

ELETRO PARIZOTTO

PARIZOTTO COM. MAT. ELÉTRICO LTDA

00.088.597/0001-78

FONE: (42) 3231-1862

**ORÇAMENTO 6023**

Data/Hora: 29/09/2017 07:50:51

Página: 1

CAMARA MUNICIPAL CARAMBEI - 3231-1668

RUA DA PRATA, 99 CENTRO

84145-000 - CARAMBEI - PR

CNPJ/INSC.: 01.613.766/0001-04 - ISENT0

Código Produto	Código NCM	Descrição do Produto	Und	Qtde	Unitário Bruto	TOTAL BRUTO	Descto	Unitário Líquido	TOTAL LÍQUIDO
03	82055900	MÃO DE OBRA/LIMPEZA/REGULAGEM CARBURADOR	UNID	1	80,00	80,00	0,00	80,00	80,00
41371200604	84099113	CARBURADOR C1Q-S56A	PC	1	100,00	100,00	0,00	100,00	100,00
Total dos Produtos									180,00

Total do Orçamento 180,00**Descrição do Serviço**LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
Vendedor**Observações do Orçamento**CAMARA MUNICIPAL CARAMBEI
Cliente



PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME

CNPJ 00.088.597/0001-78

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JULIO CESAR VIEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Carambei - PR, na Rua Ouro Preto nº. 154, Jardim Bela Vista, CEP 84.145-000, portador do RG sob nº 3.897.400-9 SSP/PR e CPF nº. 666.070.869-34, e **LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Carambei - PR, na Rua Ouro Preto nº. 154, Jardim Bela Vista, CEP 84.145-000, portadora da RG sob nº 4.747.951-7 SSP/PR e CPF nº. 568.850.839-68, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**, com sede na Rua dos Rubis nº. 425, Jardim Bela Vista, 84145-000, na cidade de Carambei - PR, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203076161 em sessão do dia 28/04/1994, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizado totalmente, fica elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo o valor do aumento de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) totalmente integralizado, divididos em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA	99	49.500	R\$ 49.500,00
JULIO CESAR VIEIRA	01	500	R\$ 500,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A sua atividade empresarial passa a ser **COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME

CNPJ 00.088.597/0001-78

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JULIO CESAR VIEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Carambei - PR, na Rua Ouro Preto nº. 154, Jardim Bela Vista, CEP 84.145-000, portador do RG sob nº.



2

PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME JUNTA COMERCIAL
CNPJ 00.088.597/0001-78 DO PARANÁ

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.897.400-9 SSP/PR e CPF nº. 666.070.869-34, e **LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA**, brasileira casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Carambei - PR, na Rua Oreste Preto nº. 154, Jardim Bela Vista, CEP 84.145-000, portadora da RG sob nº. 4.747.951-7 SSP/PR e CPF nº. 568.850.839-68, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**, com sede na Rua dos Rubis nº. 425, Jardim Bela Vista, 84145-000 na cidade de Carambei - PR, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41203076161 em sessão do dia 28/04/1994;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PARIZOTTO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade é regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis à sociedade limitada, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede e foro na **RUA DOS RUBIS Nº. 425, JARDIM BELA VISTA - CARAMBEI - PARANÁ - CEP 84145.000.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA - A sua atividade empresarial é: **COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.**

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em **06 DE MAIO DE 1994** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA	99	49.500	R\$ 49.500,00
JULIO CESAR VIEIRA	01	500	R\$ 500,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

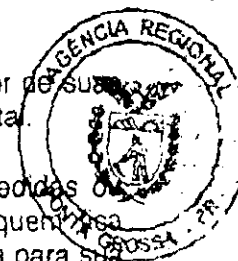


PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ 00.088.597/0001-78

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro - Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo - O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa dias), os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único - Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A administração da Sociedade compete a sócia **LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA**, já qualificada, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE** administrarem os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representarem a Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticarem todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados pelos administradores, ou deles se obtenham por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo - É vedado a sócia **ADMINISTRADORA** obrigarem a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticarem atos de liberalidade em nome da mesma ou concederem em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias e consecução do objeto social, ou



PARIZOTTO COMERCIO
DO PARANÁ



PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ 00.088.597/0001-78

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro - Fica facultada a sócia **ADMINISTRADORA**, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelo exercício da administração, é resguardado aos administradores o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A administradora declara-se nesta ocasião desimpedida de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

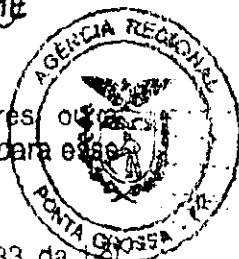
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias aos sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (art 1.071 e 1.078 CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito de ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME

CNPJ 00.088.597/0001-78

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sócio retirante falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Será observado o disposto no art 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único - Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

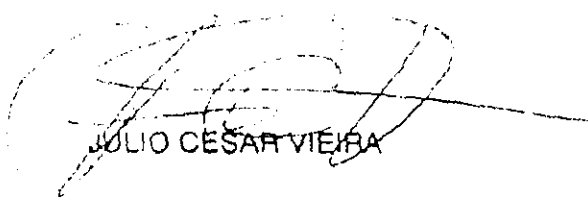
CLÁUSULA VIGÉSIMA - Declaram, sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

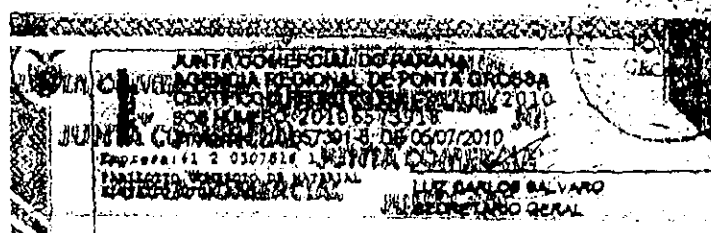
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou navidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Castro estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em quatro vias.

Carambei, 21 de Junho de 2010


LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA


JULIO CESAR VIEIRA





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00088597/0001-78
Razão Social: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO LUZ
Endereço: RUA DOS RUBIS 425 / JARDIM BELA VISTA / CARAMBEI / PR / 84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2017 a 24/10/2017

Certificação Número: 2017092500362230018659

Informação obtida em 29/09/2017, às 15:35:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FORO JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.088.597/0001-78

Certidão nº: 137847850/2017

Expedição: 29/09/2017, às 15:37:36

Validade: 27/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.088.597/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ: 00.088.597/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

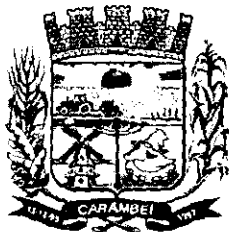
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:26:27 do dia 29/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2018.

Código de controle da certidão: **526D.39EF.AB95.0C67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



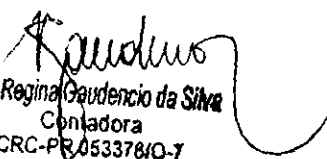
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 02 de outubro de 2017

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	108/2017
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Serviço de revisão em roçadeira marca FS80 STIHL
ESTIMATIVA DE VALORES	R\$ 180,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 114.561,11
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
VALIDADE	30 DIAS


Irês Regina Caudêncio da Silva
Contadora
CRC-PR 053378/O-7



Carambeí, 02 de outubro de 2017.

Memorando 074 - C/2017 – Diretor

Assunto: Revisão roçadeira marca FS80 STIHL

Senhora Procuradora

Considerando a cotação prévia realizada em que se apurou o valor total R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da modalidade de contratação a ser utilizada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

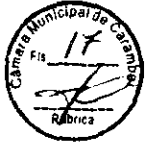
Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



PARECER JURÍDICO nº 177/2017

Interessado: Diretor Geral

Assunto: Conserto de roçadeira com empresa de assistência técnica originais da marca, e substituição de peça (carburador).

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de inexigibilidade de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 25, inciso I, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

*“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou ainda, pelas entidades equivalentes.
...”*

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, haja vista que não há pluralidade de soluções, pois trata-se do único prestador de serviços que faz esta atividade assistência técnica da marca



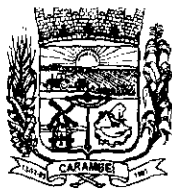
STIHL, e possui as peças originais para serem substituídas, neste caso o carburador da roçadeira, a verificação da regularidade, da real necessidade estatal deve ficar à cargo do controle interno.

Outrossim, fica a cargo do Controle Interno a verificação sobre o bom emprego do dinheiro público, obedecendo os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária.

Uma vez acatado os termos deste parecer, poderá ser firmado o contrato com a empresa referida.

Carambei, 2 de outubro de 2017.


Grazielle Hyczy Lisboa Gualdes
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



Carambeí, 03 de outubro de 2017.

Memorando 074-B/2017 – Presidente

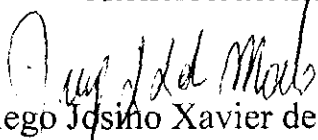
Assunto: Revisão roçadeira marca FS80 STIHL

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme documentos em anexo, os pareceres jurídico e contábil, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

- 1 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2017

Fundamentado no art. 25, inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 19/2017, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Contratação de serviço de revisão de roçadeira marca FS80 STIHL

EMPRESA: PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA

CNPJ 00.088.597/0001-78

RUA DOS RUBIS , 425 Carambeí-PR

CEP 84145-000

VALOR GLOBAL: 120,00

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.17.00

DATA: 03/10/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL

EDITAL Nº 06/2017

**EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO
FINANCEIRO 2015**

Considerando, os termos do Acórdão do Parecer Prévio nº 361/17 – Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando ainda, o contido no Processo nº 253205/16, referente à **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015** do Município de Carambei – Estado do Paraná;

Considerando igualmente, o disposto no artigo 31, § 3º da **Constituição Federal** (As contas dos Município ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei), c/c o artigo 88 da **Lei Orgânica Municipal**;

FAÇO SABER aos interessados, o seguinte:

I – Conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 361/17 – Primeira Câmara, em que o Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, emitido junto ao Processo nº 253205/16TC, recomendou a **REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVA** do Prefeito Municipal de Carambei, Sr. **OSMAR JOSÉ CHINATO**, referente ao exercício financeiro de 2015.

II – O processo é digital e foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento, na pessoa do seu Presidente, Vereador **DIEGO DE JESUS DA SILVA**, o qual está inserido no site www.carambei.pr.leg.br, link Processo Legislativo, Matéria Legislativa, Projeto de Decreto Legislativo, com todos os anexos constantes do Processo de Tribunal de Contas para que possa ser acessado, disponibilizando-o por 60 (sessenta dias), para quaisquer interessados consultarem.

III – Cópia do Parecer Prévio do Tribunal de Contas foi encaminhada a cada um dos vereadores.

SALA DAS SESSÕES, em 09 de OUTUBRO de 2017.

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Presidente

EXTRATOS DE TERMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 19/2017



Fundamentado no art. 25, inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 19/2017, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Contratação de serviço de revisão de roçadeira marca FS80 STIHL

EMPRESA: PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ 00.088.597/0001-78
RUA DOS RUBIS, 425 Carambei-PR
CEP 84145-000

VALOR GLOBAL: 180,00

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.17.00

DATA: 03/10/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2017

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº 22/2017, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA DE RODAS EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 905/2012

EMPRESA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ 17.676.642/0001-08
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02
BAIRRO BONSUCESSO
GUARAPUAVA-PR
CEP 85045-010

VALOR GLOBAL: R\$ 519,00

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.99.01

DATA: 06/10/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Ano* 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 19

Modalidade* Processo Inexigibilidade

Número edital/processo* 91

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de serviço de revisão de roçadeira marca FS80 STIHL

Dotação Orçamentária* 0100101031010120013390391700

Preço máximo/Referência de preço - 180,00
R\$*

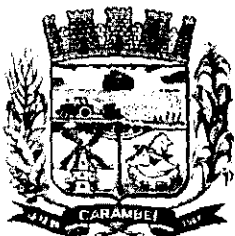
Data Publicação Termo ratificação 10/10/2017

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 2585369935,0 ([Logout](#))



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 42/2017

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA 00.088.597/0001-78, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA, empresa privada, com sede RUA DOS RUBIS, 425, - CEP: 84145000 - BAIRRO: NOVA HOLANDA Carambeí/PR, inscrito no CNPJ sob nº 00.088.597/0001-78, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato Contratação de serviço de revisão de roçadeira marca FS80 STIHL conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 19/2017.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	368	Serviço de revisão em roçadeira marca FS80 STIHL	SERV	1,00	180,00	180,00
TOTAL							180,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 180,00 Cento e Oitenta Reais, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 19/2017, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001 01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 19/2017, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 04/10/2017 até 06/10/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 04/10/2017.

CONTRATANTE	CONTRATADA
	
Câmara Municipal de Carambeí Versador Diego Josino Xavier de Macedo	PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA 00.088.597/0001-78
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG nº	RG nº
CPF nº	CPF nº
Visto do Jurídico:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2017

Contrato nº: 41

Contrato de

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contrato nº: 41

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2017

CNPJ: 00.088.5

Modalidade: Pr

Inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: Contr

Contrato de revisão de roçadeira marca FS80 STIHL

Valor: R\$ 130

Data: 15/05/2017

Data: 15/05/2017

Diego Josino Xavier de Macedo

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Pregão Presencial nº: 02/2017
Ata de Registro de Preços nº: 01/2017
Contrato nº: 41/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: CONRAD COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.339.319/0001-60
Modalidade: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94
Objeto: Aquisição de combustível gasolina automotiva comum para abastecimento do veículo da Câmara Municipal
Valor: R\$ 4.150,00
Dotação: 3.3.90.30.01.02
Data: 03/10/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2017**



Contrato nº: 44/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: UNIPÚBLICA - UNIÃO P/QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 11.227.107/0001-93
Modalidade: Processo inexigibilidade - Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Objeto: Curso para servidores "Prática Legislativa, Projetos, Atendimentos, Licenças e Gestão"
Valor: R\$ 1.580,00
Dotação: 3.3.90.39.22.00
Data: 24/10/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2017**

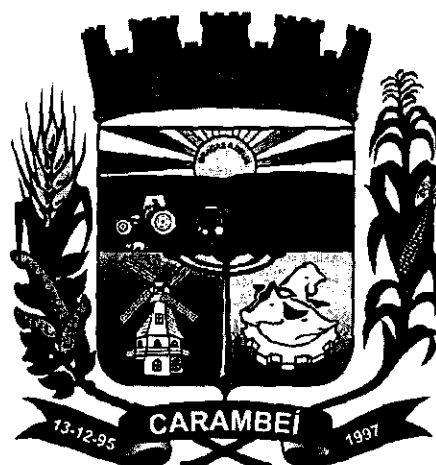
Contrato nº: 42/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ: 00.088.597/0001-78
Modalidade: Processo inexigibilidade - Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Objeto: Contratação de serviço de revisão de roçadeira marca FS80 STIHL
Valor: R\$ 180,00
Dotação: 3.3.90.39.17.00
Data: 04/10/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 22/2017**

Contrato nº: 43/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Modalidade: Processo dispensa - ART 24, DA LEI 8.666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA DE RODAS PARA CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 905/2012
Valor: R\$ 519,00
Dotação: 4.4.90.52.99.01
Data: 11/10/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por lote

Requisição		Licitação			
Número	Processo	Processo inexigível	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão
187		19/2017	91/2017	03/10/2017	17/10/2017
Qtde. de itens: 1					
Contrato/Aditivo					
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	
Sequência: 205 - 42-1/2017		04/10/2017	06/10/2017		
Solicitante			Fornecedor		
Código	Nome	5-1 PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA			
100238	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Tel: (42)231-1862 E-Mail:			
Local			Tipo do empenho		
Código	Nome	1 - Ordinário			
1	Câmara Municipal				
Órgão			Pagamento		
Código	Nome	Forma			
01	Legislativo Municipal	A VISTA			
Entrega			Prazo		
Local			0 Dias		

Lote					
001 Lote 001					
Produto		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
368	Serviço de revisão em roçadeira marca FS80 STIHL	SERV	1,00	180,00	180,00
Solicitação: 44/2017		Processo: 90/2017	Conta/Fonte/GF: 00060/00001/E	Item: 001	Marca:
TOTAL					180,00
TOTAL GERAL					180,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001 180,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E 180,00

Ires Regina Gaudêncio da Silva
Contadora / CRC: 053378



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número 44 Tipo Ordinário Emitido em 17/10/2017

Lançamento Integrado

Requisição de compra 187/2017

Forma de pagamento
A VISTA

Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	Contrato ID	Número	Aditivo
Processo inexigibilidade	19/2017	Normal	91	03/10/2017	422017	42/2017	

Credor

Fornecedor

PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA

CPF/CNPJ

00.088.597/0001-78

Endereço

RUA DOS RUBIS, 425

Bairro

Cidade/UF

Carambeí/PR

CEP

84145-000

Matrícula

5-1

Fone

(42)231-1862

FAX

(42)231-1862

Certidões

Documento

FGTS

INSS E RECEITA FEDERAL

TRABALHISTA

Certidão

2017092500362230018659

526D.39EF.AB95.0C67

137847850/2017

Validade

24/10/2017

28/03/2018

27/03/2018

Classificação da despesa

01 Legislativo Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor

R\$ 180,00

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
368	Serviço de revisão em roçadeira marca FS80 STIHL	SERV	1,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CRC: 053378